ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1598/2016

DENOMINA DE "RUA JOSÉ ROCHA DE BARROS" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, CONHECIDA COMO ESTRADA DA MELANÇA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Rua **JOSÉ ROCHA DE BARROS,** a rua sem denominação oficial, conhecida como Estrada da Melança, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:696CACBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2016. Edição 1014
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/